

Cria cargo no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A lei 228 foi transcrita no verso desta folha

Art 1° - Fica criado no quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, os seguintes cargos:

1 - Um de Diretor do Departamento Municipal de Obras e Viação.

2 - Um Diretor do Departamento Municipal de estradas de rodagem.

3 - Um operador da pá mecânica.

4 - Um operador de trator de pneus

5 - Um de Topógrafo desenhista

6 - Um de Escrivão do D. P. O. V

7 - Um de Escrivão da Tesouraria

8 - Um de Escrivão da Secretaria

9 - Um de auxiliar de Bombeiro encarregado

10 - Um de auxiliar do assistente jurídico

11 - Um de auxiliar da motoniveladora

12 - Um de auxiliar do trator de pneus

13 - Doze cadeiras de professor do ensino primário.

Art 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.